

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

EDITAL
MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto

Freguesia de Vila de Rei:

Secção de voto n.º 1 - Tasquinha 1, Parque de Feiras, Vila de Rei;

Secção de voto n.º 2 - Tasquinha 2, Parque de Feiras, Vila de Rei;

Secção de voto n.º 3 - Tasquinha 3, Parque de Feiras, Vila de Rei;

Secção de voto n.º 4 - Tasquinha 4, Parque de Feiras, Vila de Rei;

Secção de voto n.º 5 - Associação Vale d'Água, L 1º Cabo J. H. Antunes, Vale das Casas;

Secção de voto n.º 6 - Salão Paroquial, Largo da Capela, São Martinho;

Secção de voto n.º 7 - Associação Milreu, R. Manuel Lucas Martins 51, Milreu;

Freguesia de Fundada:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Rua S. José 24, Silveira – Fundada;

Secção de voto n.º 2 - Junta de Freguesia, Rua S. José 24, Silveira – Fundada;

Freguesia de São João do Peso:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Rua Manuel Farinha Portela, S. João do Peso.

Vila de Rei, 16 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Paulo César Laranjeira Luís)